LEI N.º 6.367, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Inclui ações na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos especiais no valor de R$ 147.045,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica - ESF III e UBS Centenário e de R$ 149.760,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica - ESF I e ESF III.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0049 Assistência Médica à População - Recurso Federal, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1.627
ação: Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF III e UBS Centenário
valor 2017: R$ 147.045,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 147.045,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População - Recurso Federal
1.627	Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF III e UBS Centenário
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso Federal 4931 - Ministério da Saúde R$ 147.045,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1140-02, no valor de R$ 147.045,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0049 Assistência Médica à População - Recurso Federal, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1.628
ação: Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF I e ESF III
valor 2017: R$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População - Recurso Federal
1.628	Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF I e ESF III
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso Federal 4931 - Ministério da Saúde R$ 149.760,00

Art. 6º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 5º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1160-04, no valor de R$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de março de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral